



PROCESSO N° 103/17

PROTOCOLO N° 14.217.183-0

PARECER CEE/CEMEP N° 202/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 66/17–Sued/Seed, de 11/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 15/08/16, de interesse do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Terra Roxa, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Veriano dos Santos Dias, n° 401, Centro, do município de Terra Roxa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3429/12, de 01/06/12, e a renovação foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5599/16, de 14/12/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/06/17 até 25/06/27 (fls. 190 e 283).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 477/85, de 04/02/85, obteve as renovações de autorização de funcionamento pelas Resoluções Secretariais n° 3079/87, de 07/08/87, n° 1318/89, de 24/05/89 e n° 200/90, de 24/01/90, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1403/91, de 25/04/91, e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais n° 3104/03, de 24/10/03, n° 4163/07, de 02/10/07 e n° 3036/13, de 04/07/13, esta última com base no Parecer CEE/CEMEP n° 147/13, de 15/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/10/12 até 02/10/17 (fls. 205 a 220).



PROCESSO Nº 103/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 182 a 184)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICÍPIO: 2760 - TERRA ROXA				
ESTAB.: 00012 - ANTONIO CARLOS GOMES, C E-E FUND MED PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3	
BVC	ARTE		2			
	BIOLOGIA		2	2	2	
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	
	FILOSOFIA		2	2	2	
	FÍSICA		2	2	2	
	GEOGRAFIA			2	2	
	HISTÓRIA		2	2	2	
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	3	4	
	MATEMÁTICA		4	4	3	
	QUÍMICA		3	2	2	
	SOCIOLOGIA		2	2	2	
BVC	SUB-TOTAL		25	23	23	
90	L.E.M. - ESPANHOL	*	4	4	4	
	L.E.M. - INGLÊS			2	2	
90	SUB-TOTAL		4	6	6	
TOTAL GERAL			29	29	29	

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau

RG. 2.252.801-9 - Decreto 788/11

Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 103/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2760 - TERRA ROXA		
ESTAB.: 0000 - ANTONIO CARLOS GOMES, C E-E FUND MED PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	4
	MATEMÁTICA	4	4	3
	QUÍMICA	3	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L.E.M. - ESPANHOL *	4	4	4
	L.E.M. - INGLÊS		2	2
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO ELEM.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE JUNHO DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anshau
Léo Inácio Anshau

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 103/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

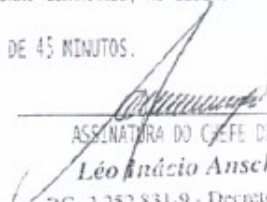
M.C.E.C.: 27 - TOLEDO		MUNICÍPIO: 2760 - TERRA ROMA			
ESTAB.: 00012 - ANTONIO CARLOS GOMES, C E-E FUND MED PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODAL.: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3
BVC	ARTE		2		
	BIOLOGIA		2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FÍSICA		2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTÓRIA		2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	3	4
	MATEMÁTICA		4	4	3
	QUÍMICA		3	2	2
	SOCIOLOGIA		2	2	2
BVC	SUB-TOTAL		25	23	23
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	*	4	4	4
	L.E.M.-INGLÊS			2	2
PD	SUB-TOTAL		4	6	6
TOTAL GERAL			29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEN.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Junho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Léo Anácio Anchar
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo



1.3 Avaliação Interna (fl. 282)

ENSINO MÉDIO																										
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
1º ANO	103	110	117	66	81	29	19	18	9	17	13	16	19	9	11	23	14	17	7	7	38	61	63	41	46	
2º ANO	72	54	60	77	64	2	12	6	11	7	12	10	9	10	10	30	2	13	10	1	28	30	32	46	46	
3º ANO	51	29	21	25	37	10	7	3	1	2	3	4	3	2	4	3	1	2	2	1	35	17	13	20	30	

1.4 Comissão de Verificação (fls. 180 e 277)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 242/16, de 29/11/16, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências e Matemática, Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia e Danielly de Fatima Venson, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, após verificação *in loco* em 02/12/16, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 06/12/16, é importante evidenciar (fls. 251 a 275):

(...) A direção da presente instituição assinou uma declaração onde atesta que todas as condições do pedido de Credenciamento foram mantidas e que daquele momento até a presente data foram efetivadas várias melhorias e aquisições, destacando: construção de 02 corrimões para acessibilidade (escada de acesso à quadra de esportes e biblioteca); adequação de 01 almoxarifado 4,70 x 2,60; aquisição de caixas de som; 19 computadores para uso dos alunos, (PROINFO¹); 02 impressoras laser (sala dos professores); 01 aparelho multimídia; 01 micro system; aquisição de um link de internet de fibra ótica de 20 Mb² (com recursos da APMF³); 01 cadeira de rodas; construção de passarela de acesso à escola; aumento de carga (padrão de energia) para instalação de ar-condicionado; troca de cortinas da escola; aquisição de freezer e micro-ondas para cantina escolar; quatro computadores para secretaria; contratação de internet particular (via rádio); aquisição de livros de leitura para a biblioteca (mais de 350 títulos); aquisição de materiais esportivos; adequação dos ambientes de acordo com as normas de acessibilidades; aquisição de 20 aparelhos de ar-condicionado com recursos da APMF.

(...) A estrutura física apresenta área total construída de 4.399,37 m². A entrada principal da instituição é adequada ao fluxo de alunos. Há uma passarela coberta até o saguão da instituição.

1 Programa Nacional de Tecnologia Educacional

2 Sigla usada para medir o tamanho da memória ou capacidade de armazenamento de um hardware qualquer

3 Associação de Pais, Mestres e Funcionários



PROCESSO Nº 103/17

(...) A instituição de ensino, no ano de 2014, recebeu recursos para a acessibilidade. Na oportunidade foram realizadas obras como: rebaixamento de meio-fio; rampa de acesso à quadra de esportes; colocação de piso tátil; pintura no estacionamento nas vagas para deficientes. As portas das salas de aula favorecem cadeirantes e também os banheiros são adaptados para deficientes físicos.

(...) Há uma quadra de esportes coberta para prática de Educação Física e atividades esportivas.

(...) Há um espaço exclusivo para o Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia, com área de 53,59 m² (...) Alguns materiais, mobiliários, equipamentos do Laboratório: bancadas com pia, balcões com porta, armário aéreo, capela, chuveiro lava olhos, bancos, mesas, geladeira, frigobar, estufas, destiladores de água, balanças, microscópios, dorsos masculino e feminino, esqueleto (...) possui espaço em boas condições de arejamento, iluminação e ventilação.

(...) **LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS** (...) possui o RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento 3.1.01.16.0000958500-80, expedido em 15/06/2016, com ressalvas, que estão sendo providenciadas (...) a instituição de ensino tem constituído o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, atendendo a Instrução 024/12-SEED/SUED, conforme adendo ao Regimento Escolar (...) instalou as placas de saída de emergência, luzes de emergência, extintores em conformidade com as orientações da SEED (...) está tomando as providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto à SEED/SUDE/Casa Militar da Governadoria.

(...) **ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Licença Sanitária nº 028/2016 – expedida em 18/03/2016, com vigência até 31/12/2016.

(...) Há uma sala exclusiva para a biblioteca com área de 94,73 m². O acervo está todo informatizado, há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa, o mobiliário permite leitura, estudo e pesquisa, é adequado para a faixa etária atendida (...) comporta a demanda da instituição (...) o número total de acervo bibliográfico atualizado é de 4.560 livros.

(...) Há Laboratório de Informática (...) com área de 49,12 m². Há 18 máquinas disponíveis. Existe um profissional para atendimento exclusivo no laboratório. Os softwares e materiais disponíveis são adequados.

(...) **Pessoal Docente / Ensino Médio**, quadro à fl. 257.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 257, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Toledo, em 06/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 279).



PROCESSO Nº 103/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 286 e 287)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3342/16-CEF/Seed, de 14/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Terra Roxa.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária válida até 31/12/16, venceu com o processo em trâmite.

Ao processo foi apensada a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 290 a 293).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/10/17 até 02/10/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 103/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE